

482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JOÃO SÉRGIO FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 123016-1-8 e CPF nº 258.912.783-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 01 de fevereiro de 2020. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de abril de 2019. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, CARLOMANO GOMES MARQUES - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Emani José Guimarães de Carvalho - CPF: 284.859.553-15, 2. Antônio Clecio Sousa Lima - CPF: 880.348.953-34. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA /ASJUR

### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015 - PRÉ-RESERVA 1011216

I - ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015 (9912377824); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO Nº 2775 CASTELÃO; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 – CENTRO.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: As despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 14/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 10/05/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE; Eugenia Maria Landim Barboza - Representante Legal da ECT e Marília Ruth Oliveira Torres - Representante Legal da ECT.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018 - PRÉ-RESERVA 1008412

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, CEP: 60860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES; V - ENDEREÇO: Av. José Leon, nº 2426, Parque Manibura, CEP 60.821-743, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 03556446/2019, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº012/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de maio de 2019 e término em 30 de outubro de 2019, com fins a realização dos Jogos da Diversidade do Ceará, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Cont. nº 012/2018 é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: início em 04 de maio de 2019 e término em 30 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 03 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE e José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes - REPRESENTANTE LEGAL.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2019 - PRÉ-RESERVA 1011846

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – SEJUV; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: VS3 SISTEMAS; V - ENDEREÇO: Rua Deusdedit Costa Sousa, nº 525, Bairro Cocó, CEP: 60.192-460, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, I, “a”, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo Administrativo nº 04226733/2019; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor do Contrato nº 002/2019 – SEJUV para suprimir serviços no valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos previstos no Processo nº 04226733/2019; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato nº 002/2019 – SEJUV, que era de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) passa a ser R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 16/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento; XII - DATA: 21 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Jefferson Emanuel De Oliveira Santos - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

### II EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE RESULTADO DEFINITIVO Nº09

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº09 dos projetos avaliados no II Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
1.	5726470/2018	CIRCUITO EQUISTA DE RANCH SORTING	NÚCLEO DE PRODUÇÕES EQUESTRES - EQUISTA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 353.416,00	APROVADO
2.	5726631/2018	CIRCUITO EQUISTA DE VAQUEIADA	NÚCLEO DE PRODUÇÕES EQUESTRES - EQUISTA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 351.947,40	APROVADO
3.	5714749/2018	FORMANDO CAMPEÕES	MARACANÃ ESPORTE CLUBE	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 345.103,00	APROVADO
4.	5717845/2018	INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE	FEDERAÇÃO DOS MESATENISTAS DO CEARÁ	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 351.098,40	APROVADO





## COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

## MEMBROS TITULARES

Rogério Nogueira Pinheiro - Presidente  
Abelardo Petter Santos Filho  
Andréa Cristina da Silva Benevides  
Clarke Moreira Leitão  
Francisca Ionêda Benevides Ellery  
João Antonio Filho  
Pedro Júnior Nunes da Silva  
Sérgio Ricardo da Silva

## MEMBROS SUPLENTE

Jucilane Nogueira  
Antonio Carlos Campelo Costa Júnior  
Dennis Luis de Abreu  
José Carlos Cavalcante  
Eduardo Bizarria Mamede

Os proponentes com projetos aprovados devem receber o Certificado de Aprovação de Projeto – CAP na Sejuv, situada na Avenida Alberto Craveiro, Nº 2775, Castelão - Fortaleza/CE, de segunda a sexta, das 8h às 17h. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 17 de maio de 2019

Rogério Nogueira Pinheiro

SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº085/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 27 de março de 2019, FRANCISCO CHINAYDER SOUZA LIMA, matrícula nº 3003871-1, como Gestor, e Ricardo Castelo, matrícula nº 000382, como Fiscal, do Contrato nº 003/SEINFRA/2019, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa Normatel Engenharia Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva na subestação SE69kV, sistema de refrigeração/climatização e SE13,8kV do Centro de Eventos do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2019.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 004/2019

PROCESSO Nº8538259/2018 ORIGEM DER. OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO DER – ASDER, com sede em Fortaleza, na rua Major Facundo, nº 2240, bairro de Fátima, CEP. 60002-101, CNPJ nº 07.192.669/0001-71 cujo objeto é a locação de imóvel, pertencente a supracitada associação. JUSTIFICATIVA: Necessidade de locação de imóvel a ser utilizado para ocupação das unidades de patrimônio e arquivo geral do Departamento Estadual de Rodovias – DER, por período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 6.723,98 ( seis mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21844 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - DER; Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica; REGIÃO: 15 - ESTADO DO CEARÁ; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 70 - Recursos diretamente arrecadados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando as Justificativas, Pareceres e demais elementos constantes no Processo nº 8538259/2018, nos termos dos artigos 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93 e a Declaração de Dispensa de Licitação. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO DER – ASDER; DISPENSA: Declaração de dispensa através da Resolução do Conselho Deliberativo do DER acostada aos autos; RATIFICAÇÃO: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA NÚMERO:0379/2019** - Emissão:21/05/2019 SPU: 04474664/2019 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o SERVIDOR desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	CAUCAIA	22/05/2019	22/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO - PRAÇA MAIS INFÂNCIA.	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	MARANGUAPE	23/05/2019	23/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO - PRAÇA MAIS INFÂNCIA.	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	PACATUBA	24/05/2019	24/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO - PRAÇA MAIS INFÂNCIA- PACATUBA /MARACANAÚ - POLICLINICA.	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
<b>TOTAL: R\$ 48,24</b>												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de maio de 2019.

Silvio Gentil Campos Junior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA NÚMERO:0380/2019** - Emissão:21/05/2019 SPU: 04480419/2019 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	22/05/2019	22/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DA ESCOLA DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.	0.5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	22/05/2019	22/05/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DA ESCOLA DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.	0.5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
<b>TOTAL:R\$ 61,34</b>												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de maio de 2019.

Silvio Gentil Campos Junior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

